



# SENADO FEDERAL

**CPI DE BRUMADINHO**

## **PAUTA DA 8<sup>a</sup> REUNIÃO**

**(1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura)**

**14/05/2019  
TERÇA-FEIRA  
às 13 horas**

**Presidente: Senadora Rose de Freitas  
Vice-Presidente: Senador Randolfe Rodrigues**



## CPI de Brumadinho

**8<sup>a</sup> REUNIÃO 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 14/05/2019.**

## **8<sup>a</sup> REUNIÃO**

***Terça-feira, às 13 horas***

## **SUMÁRIO**

### **1<sup>a</sup> PARTE - OITIVA**

FINALIDADE	PÁGINA
Coleta de depoimentos	7

### **2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	58/2019	Senador Carlos Viana	8
2	59/2019	Senador Carlos Viana	11
3	60/2019	Senador Carlos Viana	14
4	61/2019	Senador Carlos Viana	17

## CPI DE BRUMADINHO - CPIBRUM

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues

(11 titulares e 6 suplentes)

TITULARES		SUPLENTES
Antonio Anastasia(PSDB)(1)	MG (61) 3303-5717	1 Roberto Rocha(PSDB)(1)
Juíza Selma(PSL)(1)	MT	
Rose de Freitas(PODE)(1)	ES (61) 3303-1156 e 1158	
Dáario Berger(MDB)(2)	SC (61) 3303-5947 a 5951	1 VAGO
Mecias de Jesus(PRB)(11)(2)	RR	
VAGO		
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>		
Randolfe Rodrigues(REDE)(3)	AP (61) 3303-6568	1 Leila Barros(PSB)(3)
Jorge Kajuru(PSB)(3)	GO	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)</b>		
Jaques Wagner(PT)(10)(4)	BA	1 Jean Paul Prates(PT)(4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PR, PSC)</b>		
Wellington Fagundes(PR)(5)	MT (61) 3303-6213 a 6219	1 Zequinha Marinho(PSC)(7)
<b>PSD</b>		
Carlos Viana(9)(6)	MG	1 Otto Alencar(9)(6)
		BA (61) 3303-1464 e 1467

- (1) Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
- (2) Em 12.03.2019, os Senadores Dáario Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
- (3) Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
- (4) Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
- (5) Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
- (6) Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
- (7) Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
- (8) Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).
- (9) Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
- (10) Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
- (11) Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

**REUNIÕES ORDINÁRIAS:**

SECRETÁRIO(A): REINILSON PRADO / DIOGO PEIXOTO  
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3492  
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
E-MAIL: [coceti@senado.leg.br](mailto:coceti@senado.leg.br)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
56<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 14 de maio de 2019  
(terça-feira)  
às 13h

**PAUTA**  
8<sup>a</sup> Reunião

**CPI DE BRUMADINHO - CPIBRUM**

<b>1<sup>a</sup> PARTE</b>	Oitiva
<b>2<sup>a</sup> PARTE</b>	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Alteração de convocado em virtude da impossibilidade de comparecimento do Sr. Luciano Siani, conforme justificativa contida no documento 027, publicado na página da CPI-BRUM. (09/05/2019 18:50)

## 1ª PARTE

### Oitiva

**Assunto / Finalidade:**

Coleta de depoimentos

**Convidados/Convocados:**

– MARILENE CHRISTINA OLIVEIRA LOPES DE ASSIS ARAÚJO

Requerimento: [14/2019](#) (Convocação)

– SILMAR SILVA

Requerimento: [27/2019](#) (Convocação)

## 2ª PARTE

### PAUTA

#### ITEM 1

##### **REQUERIMENTO Nº 58, de 2019**

*Requer a CONVOCAÇÃO do Sr. JUAREZ SALIBA DE AVELAR, diretor de estratégia, exploração, novos negócios e tecnologia da Vale, para prestar depoimento a este Colegiado.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Carlos Viana

#### ITEM 2

##### **REQUERIMENTO Nº 59, de 2019**

*Requer a CONVOCAÇÃO do Sr. WASHINGTON PIRETE DA SILVA, funcionário da área de Gerenciamento de Riscos Geotécnicos da Vale, para prestar depoimento a este Colegiado.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Carlos Viana

#### ITEM 3

##### **REQUERIMENTO Nº 60, de 2019**

*Requer a CONVOCAÇÃO do Sr. WAGNER ARAÚJO NASCIMENTO, Engenheiro de Minas, Chefe da Divisão de Fiscalização de Barragens da Agência Nacional de Mineração em Minas Gerais, para prestar depoimento a este Colegiado.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Carlos Viana

**ITEM 4****REQUERIMENTO Nº 61, de 2019**

*Convida o Sr. GUILHERME SPINATO MORLIN a ser ouvido pela CPI.*

**Assunto:** Depoimento

**Autoria:** Senador Carlos Viana

## **1<sup>a</sup> PARTE - OITIVA**

**1**

## **2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**1**

**CPIBRUM**  
**00058/2019**



## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

**CPIBRUM**

SF11290.37410-84

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que seja CONVOCADO o Sr. **JUAREZ SALIBA DE AVELAR**, diretor de estratégia, exploração, novos negócios e tecnologia da Vale, para prestar depoimento a este Colegiado, em data a ser futuramente definida. O convocado poderá comparecer acompanhado de advogado, se assim desejar.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Em seu depoimento à CPI na data de 28/03/2019, Fábio Schvartsman apontou Juarez Saliba como a pessoa de sua confiança que teria sido contratado para cuidar, entre outros assuntos, da segurança das barragens.

Diz a Ata da audiência de 28/03/19:

**O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG)** – Muito bem, eu vou ser mais claro aqui. Foi Juarez Saliba o técnico que o senhor contratou, o especialista que lhe garantiu que estava tudo certo, tudo bem?

**O SR. FABIO SCHVARTSMAN** – O Juarez Saliba foi o camarada que eu trouxe para a Vale com o objetivo de avaliar, entre outras coisas, a governança de barragens da companhia. E, sim, foi ele que emitiu um relatório dizendo que...

Portanto, de acordo com o próprio presidente da Vale à época da tragédia, o senhor Juarez Saliba teve um papel estratégico no acompanhamento das medidas de segurança de barragens e no fluxo de informações entre o presidente da empresa e as áreas operacionais.

Portanto, faz-se necessário que esta Comissão ouça o senhor Juarez Saliba de Avelar, a fim de esclarecer todas essas questões.

Sala das Reuniões,

**SENADOR CARLOS VIANA**  
**Relator da CPI de Brumadinho**



SF11290.37410-84

## **2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**2**

**CPIBRUM**  
**00059/2019**



## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

**CPIBRUM**

SF19157.15942-60

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que seja CONVOCADO o Sr. **WASHINGTON PIRETE DA SILVA**, funcionário da área de Gerenciamento de Riscos Geotécnicos da Vale, para prestar depoimento a este Colegiado, em data a ser futuramente definida. O convocado poderá comparecer acompanhado de advogado, se assim desejar.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Em seu depoimento à CPI na data de 03/04/2019, Ana Lúcia Yoda, representante da empresa Tractebel, quando perguntada sobre quem seria o seu contato na empresa Vale, indicou o senhor **WASHINGTON PIRETE DA SILVA**, que seria o gestor do contrato de auditoria no qual a empresa Tractebel foi substituída pela empresa TUV SUD, em meio ao processo de assinatura da Declaração de Condição de Estabilidade (DCE) da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em setembro de 2018.

Nas notas taquigráficas do depoimento da Senhora Ana Lúcia Yoda, temos:

**O SR. CARLOS VIANA** (PSD - MG) – Com quem a senhora discutiu os resultados da avaliação da segurança da Tractebel para a Barragem B1 em agosto e setembro de 2018?

**A SRA. ANA LÚCIA MOREIRA YODA** – A gente sempre discutia isso com o gestor do contrato, que intermediava pela Vale essas conversas técnicas, que era o Washington Pirete.

**O SR. CARLOS VIANA** (PSD - MG) – Washington Pirete? É ele quem conversava com a senhora sobre esse assunto?

**A SRA. ANA LÚCIA MOREIRA YODA** – Isso.

É preciso esclarecer se a troca de auditorias teria sido motivada pela negativa da empresa Tractebel em assinar a referida declaração.

Além de seu papel como gestor do contrato em que as auditorias foram trocadas, o senhor Washington Pirete apresentou, no ano de 2010, dissertação de mestrado na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) em que analisa o fenômeno da liquefação em barragens de rejeitos com alteamento a montante, onde a barragem B1 da Mina Córrego do Feijão foi utilizada como estudo de caso.

Faz-se necessário, portanto, que esta Comissão ouça o senhor Washington Pirete da Silva para esclarecer todas essas questões.

Sala das Reuniões,

**SENADOR CARLOS VIANA**  
**Relator da CPI de Brumadinho**



SF19157.15942-60

## **2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**3**

**CPIBRUM**  
**00060/2019**



## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

**CPIBRUM**



Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que seja CONVOCADO o Sr. **WAGNER ARAÚJO NASCIMENTO**, Engenheiro de Minas, Chefe da Divisão de Fiscalização de Barragens da Agência Nacional de Mineração em Minas Gerais, para prestar depoimento a este Colegiado, em data a ser futuramente definida. O convocado poderá comparecer acompanhado de advogado, se assim desejar.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Agência Nacional de Mineração (ANM) é o principal Órgão responsável por fiscalizar a operação das barragens de rejeitos em todo o Brasil. A ANM de Minas Gerais tem, já há muitos anos, interação com a empresa Vale em seus processos de fiscalização de barragens.

O senhor Wagner Nascimento é o responsável direto por executar a fiscalização da barragem B1 da mina Córrego do Feijão, cujo rompimento causou a morte de 223 pessoas e o desaparecimento de outras 70 pessoas, até

o momento. Assim, o senhor Wagner Nascimento possui importantes informações sobre o histórico de interações entre o Órgão fiscalizador e a empresa Vale, operadora da barragem B1, podendo esclarecer se, tanto a empresa Vale quanto o Órgão fiscalizador, cumpriram as suas obrigações em relação à segurança da barragem B1.

Portanto, faz-se necessário que esta Comissão ouça o senhor WAGNER ARAÚJO NASCIMENTO, a fim de esclarecer todas essas questões.

Sala das Reuniões,

**SENADOR CARLOS VIANA**  
**Relator da CPI de Brumadinho**



## **2<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**4**

**CPIBRUM**  
**00061/2019**



## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

**CPIBRUM**

SF19387.33636-05

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que seja convidado o Sr. **GUILHERME SPINATO MORLIN**, consultor do Instituto Justiça Fiscal, a fim de ser ouvido por este Colegiado em data a ser futuramente definida.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Instituto Justiça Fiscal, em conjunto com a LATINDADD – Rede Latino-Americana sobre Dívida, Desenvolvimento e Direitos, realizou uma ampla pesquisa intitulada “Extração de recursos no Brasil: faturamento comercial indevido no setor de mineração”. De acordo com o estudo, a prática de preços de transferência (*transfer prices*) por empresas do setor minerário levou a uma perda de receitas fiscais para o Brasil. A prática consistiria em criar filiais em países intermediários, como a Suíça. Os produtos, como o minério de ferro, seriam vendidos a preços inferiores aos praticados no mercado para a filial estrangeira, e de lá revendidos para os destinos finais, como a China e o Japão, desta vez dentro dos valores de mercado.

Diz o estudo, em seu item 3.2.3:

Portanto, a partir da primeira estimativa apresentada de subfaturamento das exportações de minério de ferro do Brasil, pode-se estimar que a perda de arrecadação tributária para o período de 2009 a 2012, foi de US\$ 9,4 bilhões, que corresponde à aplicação da alíquota de 34% (IRPJ + CSLL) sobre um subfaturamento estimado de US\$ 27,6 bilhões.

Tal prática, se confirmada, mesmo que não se mostre ilegal, representa uma perda de receita considerável para o País. Esta receita poderia ser utilizada para implantar uma melhor fiscalização da atividade minerária, entre outras ações de compensação socioambiental pela atividade da mineração.

Por isso a necessidade de ouvir o senhor Guilherme Morlin, que terá a oportunidade de detalhar os estudos e sugerir mudanças na legislação do setor.

Sala das Reuniões,

**SENADOR CARLOS VIANA**  
**Relator da CPI de Brumadinho**



SF19387.33636-05